



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA RURAL**  
**EDITAL N° 01/2022 DE SELEÇÃO DE MONITORES 2021.1**

O Departamento de Tecnologia Rural (DTR), através da sua Comissão de Ensino, no uso de suas atribuições e observando as orientações das Resoluções n°262/2001 – CEPE/UFRPE e n°085/2020, torna pública a abertura das inscrições para os Programas de Monitorias Voluntárias deste Departamento, voltados aos alunos(as) do Campus Recife (Sede).

Os Programas de Monitorias do DTR assumem os seguintes objetivos: a) Despertar nos/as estudantes que apresentem rendimento escolar satisfatório, o gosto pela carreira docente, primordialmente pelo ensino, mas em igual sentido, pela pesquisa e extensão universitárias; b) Estimular a cooperação entre corpo docente e discente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e; c) Estimular o desenvolvimento de habilidades que favoreçam os/as estudantes na iniciação à docência.

**1. Das vagas**

É objeto do presente edital a seleção de alunos(as) para o preenchimento de 14 (quatorze) vagas de monitoria voluntária as quais o DTR tem disponíveis, assim delimitadas:

<b>Disciplinas</b>	<b>Vagas Voluntárias</b>	<b>Orientador(a)</b>
Projeto de Ambientação e Design de Restaurantes, Bares e Similares	1	Profª. Éricka Rocha Calabria
Planejamento Físico e Organizacional de Serviços de Alimentação	1	Profª. Éricka Rocha Calabria
Confeitaria e Doçaria	2	Profª. Amanda de Moraes Oliveira Siqueira
Gestão Ambiental	2	Profª. Ralini Ferreira de Melo
Avaliação de Impacto Ambiental	2	Profª. Ralini Ferreira de Melo
Cozinha Alternativa	1	Profª. Mônica Helena Panetta
Cozinha Brasileira I	1	Profª. Mônica Helena Panetta

Cozinha Clássica I	1	Profª. Mônica Helena Panetta
Drenagem de Solos Agrícola	1	Prof. Vicente de Paulo Silva
Avaliação e Perícias Rurais	2	Prof. Anildo Monteiro Caldas

## **2. Dos benefícios**

O/A estudante de monitoria fará *jus* ao certificado de participação no Programa de Monitoria e terá o acompanhamento do(a) professor(a) da disciplina onde é monitor(a).

## **3. Dos pré-requisitos e exigências**

Para se candidatar à vaga de Monitoria, o(a) aluno(a) deve preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

3.1 Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos da UFRPE/Sede onde a referida disciplina pleiteada é ministrada.

3.2. Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 5,0 (cinco);

3.3. Dispor de 12 (doze) horas semanais para dedicação às atividades da monitoria, no turno da disciplina, para acompanhamento às aulas e atendimento aos(as) alunos(as) matriculados(as);

3.4. Ter cursado, com aprovação e nota superior a 7,0 (sete), a disciplina para a qual o(a) aluno(a) é candidato(a) para exercer a monitoria;

3.5. Não possuir reprovação por nota na disciplina para a qual está se candidatando à vaga de monitoria;

3.6. Não possuir histórico de desligamento de Programa de Monitoria da UFRPE.

## **4. Das Atribuições:**

4.1 Atribuições do(a) Monitor(a): Conforme a Resolução 262/2001 - CETE/UFRPE,

*"Art. 14 - Os monitores terão as seguintes atribuições:*

*I - Auxiliar os professores em tarefas passíveis de serem executadas por estudantes que já tenham sido aprovados nas respectivas disciplinas;*

*II. - Auxiliar os alunos, orientando-os em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo, e outras compatíveis com o seu nível de conhecimento e experiência na(s) disciplina(s);*

*III - Constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem.*

*Art. 15 - O Monitor poderá realizar atividades de pesquisa e extensão, como atividades complementares, compatíveis com a atividade de iniciação à docência, desde que previstas e devidamente justificadas no seu plano de trabalho, e com carga horária inferior a 50% (cinquenta por cento) da sua carga horária semanal.*

*Art. 16 - As atividades do Monitor obedecerão a um plano de trabalho com cronograma, elaborado pelo professor orientador, exigido no ato de solicitação de seleção para Monitoria e aprovado pelo respectivo Departamento.*

*§1º - O horário das atividades do Monitor não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar o desempenho das atividades a que estiver obrigado como discente no período letivo.*

*§ 2º - É vedado ao Monitor realizar atividades de competência do servidor. Docente, do servidor Técnico-Administrativo ou de prestadores de serviços terceirizados.*

*§ 3º - Ao final de cada semestre letivo, o Monitor irá elaborar um relatório de atividades, enviando o ao Orientador.*

*Art. 17 - O Orientador poderá, a seu critério, incluir no plano de trabalho do Monitor, a participação do mesmo em até duas micro-aulas inseridas nas aulas teóricas a cada semestre, com duração máxima de 30 minutos cada uma, sendo exigida a avaliação obrigatória pelos alunos e professor ao final da aula, em modelos de formulários que deverão ser anexados ao relatório."*

*4.2 Atribuições do/a Prof./a. Orientador/a: Conforme a Resolução 262/2001 - CETE/UFRPE,*

*"Art. 18 - Os professores Orientadores dos Monitores serão designados pelo Departamento, preferencialmente dentre os que estejam em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou de 40 (quarenta) horas.*

*§ 1º - Poderão também ser designados até dois professores Co-orientadores para auxiliar e acompanhar o trabalho de orientação do Monitor.*

*§ 2º- É vedada a concessão de vagas de Monitoria para Orientadores inadimplentes como Programa de Monitoria.*

*Art. 19 - Cabe ao professor orientador:*

*I - Elaborar o plano de trabalho do Monitor;*

*II - Orientar e acompanhar a execução do plano de trabalho do Monitor;*

*III – Estar sempre presente nas atividades didáticas auxiliadas pelo Monitor;*

*IV - Participar da reunião de assinatura do termo de compromisso;*

*V - Atestar a frequência do Monitor, enviando-a ao Departamento Acadêmico;*

*VI - Participar da apresentação dos trabalhos do Monitor na Reunião Anual de Iniciação à Docência;*

*VII – Avaliar e emitir parecer sobre o relatório semestral de atividades elaborado pelo Monitor, enviando-o ao CTA para apreciação."*

## **5. Da inscrição:**

As inscrições serão realizadas no período de **14/03/2022 a 18/03/2022** através do envio do Requerimento de Inscrição, preenchido e assinado, disponível no site da PREG (<http://www.preg.ufrpe.br/br/requerimentos>) e da Cópia do Histórico Escolar atualizado para o e-mail [juliana.afonsolima@ufrpe.br](mailto:juliana.afonsolima@ufrpe.br). Após o envio da documentação referente a inscrição, a comissão avaliadora entrará em contato com cada candidato(a), via e-mail, para marcar as entrevistas previstas para a realização do processo seletivo.

## **6. Da seleção:**

Do processo seletivo: A seleção dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições confirmadas será realizada pelo professor responsável pelo componente curricular e dois docentes da área de atuação da disciplina com o suporte da Direção do DTR, mediante os seguintes critérios:

- ✓ Entrevista com duração entre 10 a 15 minutos, em que o candidato(a) deve se apresentar, explicar suas motivações para a vaga e responder as perguntas que a banca avaliadora considerar pertinente;
- ✓ Nota obtida na disciplina objeto da seleção (ND);
- ✓ Coeficiente de rendimento do candidato: constante em seu histórico escolar atualizado (CR).

A média final do(a) candidato(a) corresponderá à média aritmética simples da avaliação da entrevista (VE), da nota obtida na disciplina objeto da seleção (ND) e do coeficiente de rendimento do candidato (CR). Os(As) classificados(as) considerados(as) aprovados(as) serão aqueles(as) que adquirirem média final igual ou maior que 7,0 (sete).

A classificação será apresentada em ordem decrescente. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a nota obtida na disciplina objeto da seleção, o segundo será o coeficiente de rendimento do(a) candidato(a) e o terceiro será a nota da entrevista.

Os(As) professores(as) responsáveis, após o processo de seleção, deverão informar os resultados imediatamente ao Departamento para que possam ser publicados e divulgados no site da UFRPE.

## 7. Cronograma

<b>Atividade</b>	<b>Data/Período</b>
Divulgação do Edital de Seleção da Monitoria	09 de março de 2022
Período de Inscrição	14 a 23 de março de 2022
Processo de seleção	Conforme cada monitoria
Divulgação dos resultados	Conforme cada monitoria.

Prof. Leonardo Pereira de Siqueira

**Presidente da Comissão de Ensino do Departamento de Tecnologia Rural**

Profa. Rosângela Gomes Tavares

**Diretora do Departamento de Tecnologia Rural**

Recife, 09 de março de 2022.